



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO**  
**“VALE DO PEIXOTO”**

CNPJ: 02.997.771/0001-08

E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

**ATO NORMATIVO Nº 037 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

***“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PEIXOTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

PASCOAL ALBERTON, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

**Considerando**, os termos do *decisum* proferido nos Autos do Processo nº. 1001808-68.2023.8.11.0023 pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Peixoto de Azevedo/MT:

**“Ante o exposto, DEFIRO o pedido do Ministério Público para o afastamento cautelar de RAFAEL SOUZA BARROS e PASCOAL ALBERTON dos cargos ocupados no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale de Peixoto de Azevedo pelo prazo de 90 dias, sem prejuízo da remuneração, uma vez que demonstram risco à instrução processual na forma do art. 20, §§ 1º e 2º, da Lei 8.429/92 e art. 300, caput, do CPC, sem prejuízo da aplicação de eventuais medidas administrativas”.**

**Considerando**, as disposições da decisão proferida pela Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em análise de um m Requerimento de Suspensão de Liminar (Processo nº. 1017877-50.2023.8.11.0000):

**“Ante o exposto, defiro parcialmente o pedido de suspensão da decisão liminar proferida na Tutela Antecipada Antecedente n. 1001808-68.2023.8.11.0023, apenas na parte que determinou o afastamento do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, Sr. Pascoal Alberton”.**

**Considerando**, a necessidade de prestar atendimento as necessidades financeiras e orçamentárias do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor ACIOMAR MARQUES CARVALHO interinamente e em substituição ao Senhor RAFAEL SOUZA BARROS, para exercer o cargo de SECRETARIO EXECUTIVO do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, do qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços para o qual foi nomeado.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO**  
**“VALE DO PEIXOTO”**

**CNPJ: 02.997.771/0001-08**

**E-mail: cisvaledopeixoto@gmail.com**

Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

**Art. 2º** - O presente nomeado cumprirá as ações designadas do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto e no Art. 8 do estatuto do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo.

**Art. 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, aos quintos dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se

Publique-se

**PASCOAL ALBERTON**  
**Presidente do CISVP**